

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA
DE COMUNIDADES E ECOLOGIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/20

Dispõe sobre a composição do colegiado do Programa no que diz respeito à representação discente, de acordo com decisão da Comissão Deliberativa em reunião ordinária no dia 30 de julho de 2020.

Em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, de 4 de dezembro de 2017, em seu Capítulo 8º relativo às responsabilidades da Comissão Deliberativa, item III “t”, onde se lê que esta pode tomar decisões relativas a “outros casos que o Coordenador do Programa leve à Comissão”, decidiu-se por unanimidade a seguinte alteração no Artigo 5º, item III:

Onde se lê:

Art. 5º A Comissão Deliberativa do Programa EICOS-UFRJ é composta:

- I – pelo Coordenador do Programa, que a preside, e por seu Substituto Eventual, ambos membros titulares;
- II – por todos os docentes integrantes do Corpo Permanente;
- III– por 1 (um) representante discente do Programa EICOS-UFRJ e seu suplente.

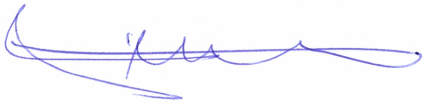
Leia-se:

Art. 5º A Comissão Deliberativa do Programa EICOS-UFRJ é composta:

- I – pelo Coordenador do Programa, que a preside, e por seu Substituto Eventual, ambos membros titulares;
- II – por todos os docentes integrantes do Corpo Permanente;

III – por 2 (dois) representantes discentes – um representando os mestrandos e outro representando os doutorandos - do Programa EICOS-UFRJ e seus suplentes;
IV - por 1 (um) representante dos estagiários pós-doutorais do Programa EICOS-UFRJ e seu suplente.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020



Milton N. Campos
Coordenação EICOS – em nome da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social